



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 73/2021**

**= PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR OS FATOS TRATADOS NO PROCESSO 772/2021=**

O Presidente da Câmara de Conceição da Barra – Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial aquelas previstas no artigo 42, Inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, e, artigo 39, Inciso XXIX do Regimento Interno desta Casa da Leis e

Considerando a Decisão de prorrogação do prazo para a conclusão do procedimento administrativo disciplinar, na solicitação apresentada pela COPPAD no processo PA 1783/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar o prazo de conclusão do processo administrativo disciplinar, sob a responsabilidade da Comissão Permanente Processante, apurar os fatos narrados no PA 772/2021.

**Art. 2º** - O prazo para a conclusão do procedimento é de 60 (sessenta) dias.

**Art. 3º** - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

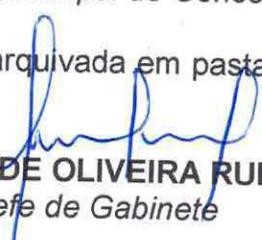
**Registre-se. Publique-se**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra – Estado do Espírito Santo, em 13 de outubro de 2021.

  
**ISAQUÊ MAIA ELOI**

*Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra - Es*

Publicada nesta Casa de Leis e arquivada em pasta própria, em 13 de outubro de 2021.

  
**ROGÉRIO DE OLIVEIRA RUFINO**  
*Chefe de Gabinete*